



MANUAL DE CONDUTA DE CONTROLO À TRANSMISSÃO DA COVID-19

Ano Letivo 2020/2021



Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda

Setembro 2020

No âmbito do cenário pandémico por COVID-19, o Agrupamento de Escolas Infanta D. Mafalda tem vindo a implementar um conjunto de ações, tendo em vista a instituição de práticas que pretendem minimizar o risco de contágio pela doença, em contexto escolar/educativo. Assim, foram tomadas decisões e procedimentos, decorrentes das recomendações das Autoridades de Saúde, que visam a segurança e higiene públicas, nomeadamente:

- Elaboração de um Plano de Contingência, permanentemente atualizado de acordo com as circunstâncias;
- Atualização dos contactos dos principais intervenientes da Comunidade Escolar e Autoridade de Saúde Pública Local;
- Designação de uma equipa responsável, no âmbito da implementação do Plano de Contingência;
- Criação e apetrecho de uma Sala de Isolamento, de acordo com as recomendações emanadas;
- Reforço de dispensadores de álcool gel, de toalhetes de papel, líquidos de limpeza e desinfecção e aquisição de tapetes desinfetantes, em todos os Estabelecimentos de Ensino;
- Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), nomeadamente de um Kit de 3 máscaras sociais, facultado a todos os elementos da Comunidade Escolar;
- Reuniões com a equipa de Autoridade Local de Saúde;
- Afixação de cartazes em locais estratégicos e divulgação de folhetos informativos, nomeadamente, através dos canais digitais;
- Marcação de percursos que promovam a circulação ordenada e as normas de distanciamento social;
- Adaptação da Matriz Curricular;
- Promoção da lecionação de aulas no mesmo espaço, para a mesma turma, sempre que possível;
- Adaptação dos horários letivos e momentos de intervalo;
- Alargamento do horário da Cantina Escolar;
- Reorganização na distribuição das mesas de refeição e sinalização dos lugares a ocupar, na Cantina Escolar;
- Distribuição desfasada dos horários do almoço, na Cantina, por três turnos;
- Reajuste nos horários do Bufete e da Biblioteca Escolar;
- Reajuste no horário e forma de atendimento dos Serviços Administrativos ao público;
- Colocação de película protetora nos teclados dos computadores;
- Delimitação, nas secretárias duplas, do espaço que é atribuído a cada aluno;
- Reuniões informativas e de sensibilização, dirigidas à Comunidade Educativa.

Pretende-se, deste modo, que cada elemento da Comunidade Escolar e Educativa interiorize e assuma, no exercício dos seus direitos e deveres, a necessidade de cumprimento de um conjunto de regras e formas de estar que contribuam para a saúde pública e segurança de todos.

Da Responsabilidade dos Alunos:

- Entrar na Escola, usando sempre a máscara disponibilizada pelo Agrupamento, caso seja aluno dos 2.º e 3.º Ciclos; em caso de esquecimento ou necessidade de substituição da mesma, ser-lhe-á facultada uma, pelo valor correspondente; no 1º Ciclo, o uso de máscara é facultativo, ficando ao critério de cada Encarregado de Educação;
- Higienizar as mãos à Entrada do Edifício e à Entrada/Saída da aula;
- Esperar, na entrada em cada aula, em fila indiana, que o professor abra a porta da sala, respeitando sempre uma distância mínima de segurança entre todos, sempre que possível;
- Permanecer na sala de aula durante os intervalos de 5 minutos, só se ausentando da mesma para se deslocar à Casa de Banho (com a devida autorização do Docente);
- Não ingerir alimentos sólidos, durante a permanência em sala de aula;
- Sair da sala apenas nos intervalos de 10 minutos ou quando muda de sala;
- Respeitar os circuitos assinalados no chão e cumprir a sinalização afixada;
- Certificar-se que, na mesa que ocupa, limita os seus objetos pessoais ao espaço que lhe é devido;
- Rentabilizar o tempo que lhe é atribuído, na aula de TIC, e higienizar o rato e teclado, após a sua utilização;
- Cumprir as indicações a respeitar nas aulas de Educação Física, nomeadamente, no que se refere à utilização de materiais e dos balneários;
- Não partilhar objetos de uso pessoal, nem comida ou bebida.

Da Responsabilidade dos Docentes:

- Proceder à higienização das mãos, à entrada e saída da sala de aula;
- Certificar-se que, à entrada de cada aula, os alunos higienizam as mãos com o desinfetante facultado em cada espaço de atividade letiva;
- Sensibilizar os alunos para que permaneçam sempre com a máscara aplicada, durante o período da atividade letiva;
- Certificar-se de que o espaço onde decorre a atividade letiva esteja devidamente arejado;
- Usar, obrigatoriamente, a máscara facultada pelo Agrupamento.

Da Responsabilidade dos Encarregados de Educação:

- Evitar que o seu Educando permaneça nas instalações escolares, para além do horário letivo;
- Promover a prática das refeições do seu educando em casa e enviar o lanche/reforço alimentar para o mesmo, sempre que possível;
- Facultar, quer nos Serviços Administrativos, quer ao Diretor de Turma, os contactos devidamente atualizados;
- Evitar a vinda à Escola, contactando, preferencialmente, pelos meios digitais e realizando marcação prévia;
- Certificar-se de que o seu Educando transporta, diariamente, consigo a máscara que lhe foi atribuída, devidamente higienizada, e sensibilizá-lo para o uso correto da mesma;
- Proporcionar, de acordo com as regras de contingência da disciplina de Educação Física, todo o material necessário;
- Agilizar a entrada e saída do seu Educando à porta da Escola, facilitando o fluxo do trânsito;
- Não autorizar a vinda para a Escola do seu educando, sempre que o mesmo apresente sintomatologia de doença.

Da Responsabilidade dos Assistentes Operacionais:

- Certificar-se que, à entrada da Escola, os alunos higienizam as mãos com o desinfetante, verificando, também, que os mesmos passam os pés pelo “Tapete húmido” e pelo “Tapete seco”;
- Controlar as entradas e saídas dos alunos dos espaços das casas de banho;
- Supervisionar a permanência dos alunos em sala de aula, durante os intervalos de 5 minutos;
- Garantir que os doseadores de álcool gel / sabão não ficam vazios;
- Realizar a limpeza/desinfecção de espaços e equipamentos, nomeadamente, sempre que haja mudanças de turma num determinado espaço;
- Usar a máscara facultada pelo Agrupamento.

Da Responsabilidade dos Assistentes Técnicos:

- Usar a máscara facultada pelo Agrupamento;
- Certificar-se de que as pessoas que acedem à secretaria dos Serviços de Administração Escolar usam máscara de proteção;
- Certificar-se de que o atendimento decorre de forma eficiente e pelo tempo estritamente necessário;
- Certificar-se de que as pessoas mantêm o distanciamento de dois metros;
- Limpar e desinfetar as superfícies de contacto pelo público, antes e após o atendimento.